



CONSELHO GERAL

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO DO AGRUPAMENTO EM ATIVIDADES DE CARÁCTER PEDAGÓGICO, CIENTÍFICO, CULTURAL E DESPORTIVO

O Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Augusto Cabrita, no âmbito do disposto na alínea o) do número 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, definiu os critérios a observar aquando da preparação e aprovação de atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas. Assim, devem estas atividades:

- contribuir para o desenvolvimento dos princípios e metas definidos no Projeto Educativo;
- criar condições para o desenvolvimento global e harmonioso do aluno, contribuindo para a sua formação integral;
- reforçar mecanismos de inclusão dos alunos;
- ser uma mais-valia para a melhoria dos resultados escolares, desenvolvendo e consolidando saberes e competências;
- promover a orientação escolar e profissional dos alunos;
- promover a articulação interciclos e o trabalho interdisciplinar;
- fomentar o intercâmbio de culturas a nível nacional e internacional;
- melhorar a disciplina e o clima relacional na sala de aula;
- estabelecer parcerias com entidades externas, reforçando a ligação do Agrupamento com a comunidade;
- contribuir para a visibilidade e a imagem positiva do Agrupamento;
- estar enquadradas nos documentos de referência do Agrupamento.

Barreiro, 20 de setembro de 2022

A Presidente do Conselho Geral,
Ana Cristina Fortes dos Santos